



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 201/2008

Dá destinação a imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado ao uso comum do povo, na condição de rua, o imóvel de propriedade do Município objetos da Matrícula 5088 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com área de 1.846,21 m².

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal